



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

N.º

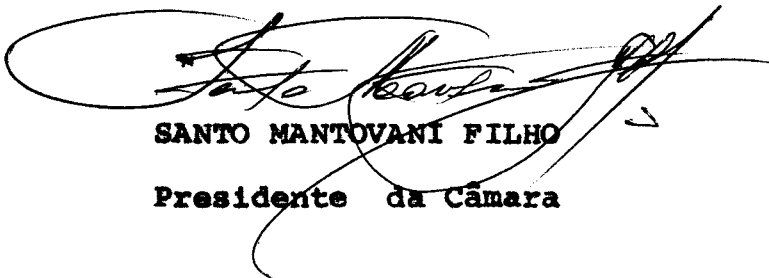
(Dispõe sobre aprovação das
contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes
ao exercício de 1986.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1986.

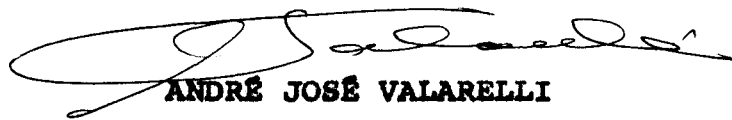
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.



SANTO MANTOVANI FILHO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.



ANDRÉ JOSÉ VALARELLI
Secretário da Câmara